



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

Nº 1098

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

**= PORTARIA Nº 9.685/2021 =
de 15 de dezembro de 2021.**

*Constitui a Comissão Permanente de
Sindicância Processante.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei
Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato
será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para constituir
a Comissão Permanente de Sindicância Processante,
conforme segue:

- Luciana Policarpo Viccari – presidente;
- Silmara Cristina Cócica Beltrami – secretária;
- Lucas Antonio de Campos – membro titular;
- Natália de Alice – membro suplente;
- Angela Maria Devides – membro suplente;
- Beatriz Ocon Ferreira – membro suplente.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- instalar a comissão;
- presidir e dirigir os trabalhos;
- designar servidores para funções auxiliares;
- determinar e distribuir serviços em geral;
- determinar a notificação ou intimação do denunciante,
da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade
legal;
- oficializar os atos praticados pela comissão;

- assinar documentos;
- instruir os trabalhos de instrução;
- assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em
Lei;
- qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e
testemunhas;
- determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada
de documentos e demais atos no interesse do processo
disciplinar;
- trazer a autoridade superior informada do curso das
averiguações;
- representar a comissão disciplinar;
- tomar decisões de emergência, justificando-as por
escrito;
- encerrar o trabalho de sindicância;
- encaminhar os autos, com o relatório final.

Art. 3º Compete ao Secretário:

- receber a Portaria e providenciar sua autuação;
- efetuar os registros, certidões, juntadas, numeração
de folhas e arquivos necessários ao bom andamento dos
processos;
- assessorar o Presidente nas audiências, apregoando
as partes e testemunhas, bem como, digitando as atas e
termos;
- cumprir os mandados e dar os encaminhamentos às
intimações;
- controlar a entrada e saída de processos disciplinares,
mediante livro-carga de conclusão e de acesso às partes e
advogados;
- assinar documentos e proferir despachos de mero
expediente, desde que previamente autorizados e sob a
supervisão constante do Presidente;
- atender com presteza às partes e advogados, sempre
que solicitado, recebendo as petições e requerimentos;
- cumprir outras determinações e despachos do
Presidente que vierem a ser proferidos;
- substituir o presidente, quando designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 15 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.686/2021 =
de 15 de dezembro de 2021.**

*Constitui a Comissão Permanente de
Processo Administrativo Disciplinar.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei; e em conformidade com a Lei
Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato
será de 02 (dois) anos, facultada a recondução, para constituir
a Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar, conforme segue:

- a) Phelipe Américo Magron – presidente;
- b) Viviane Aparecida Ribeiro Scandolera – secretária;
- c) João Ricardo Marchi Cardoso – membro titular;
- d) Marcus Pirágine – membro suplente;
- e) Tiago Pultrini – membro suplente;
- f) Eliana Aida Manin Guerra – membro suplente.

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão:

- I - instalar a comissão;
- II - presidir e dirigir os trabalhos;
- III - designar servidores para funções auxiliares;
- IV - determinar e distribuir serviços em geral;
- V - determinar a notificação ou intimação do denunciante,
da vítima, do indiciado e das testemunhas;
- VI - fixar prazos e horários, obedecida a tempestividade
legal;
- VII - oficializar os atos praticados pela comissão;
- VIII - assinar documentos;
- IX - instruir os trabalhos de instrução;
- X - assegurar ao indiciado todos os direitos previstos em
Lei;
- XI - qualificar e inquirir denunciante, vítima, indiciado e
testemunhas;
- XII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada
de documentos e demais atos no interesse do processo
disciplinar;
- XIII - trazer a autoridade superior informada do curso das
averiguações;

XIV - representar a comissão disciplinar;

XV - tomar decisões de emergência, justificando-as por
escrito;

XVI - encerrar o trabalho de sindicância;

XVII - encaminhar os autos, com o relatório final.

Art. 3º Compete ao Secretário:

- I - receber a Portaria e providenciar sua autuação;
- II - efetuar os registros, certidões, juntadas, numeração
de folhas e arquivos necessários ao bom andamento dos
processos;
- III - assessorar o Presidente nas audiências, apregoando
as partes e testemunhas, bem como, digitando as atas e
termos;
- IV - cumprir os mandados e dar os encaminhamentos às
intimações;
- V - controlar a entrada e saída de processos disciplinares,
mediante livro-carga de conclusão e de acesso às partes e
advogados;
- VI - assinar documentos e proferir despachos de mero
expediente, desde que previamente autorizados e sob a
supervisão constante do Presidente;
- VII - atender com presteza às partes e advogados, sempre
que solicitado, recebendo as petições e requerimentos;
- VIII - cumprir outras determinações e despachos do
Presidente que vierem a ser proferidos;
- IX - substituir o presidente, quando designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 15 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – Adjudicação

A Pregoeira designada pela portaria nº 9451/2021,
declarou como vencedora do Pregão nº 07/2021 a empresa
Graciano R. Affonso S.A. – Veículos, objetivando a aquisição
de 02 (dois) veículos zero quilômetro, destinados a atender as
necessidades do Setor de Saúde do Município, adjudicando
o objeto a favor da mesma, no valor unitário de R\$73.580,00,
totalizando R\$147.160,00. Aparecida Eliana Cardoso Pires –
Pregoeira Oficial.

Pregão Presencial nº 66/2021 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9451/2021, declarou como vencedora do Pregão nº 66/2021, a empresa Work's Saúde Ambiental Ltda-EPP, objetivando o registro de preços para eventual realização de 200 (duzentas) diárias de no mínimo 6 (seis) horas, de nebulização costal, especificamente com inseticida fornecido pela SUCEN (Superintendência de Controles de Endemias), para combate do mosquito Aedes Aegypt, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R\$239.996,00. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Tomada de Preços nº 07/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a Administração Municipal de Bariri, nas áreas de Administração (Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos e Patrimônio) e Controle Interno, excetuando em todos os casos, as áreas de competência exclusivas dos advogados e procuradores públicos e demais servidores efetivos e de cunho pessoal, de acordo com o Termo de Referência. Encerramento dia 20 de janeiro de 2022, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 70/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, contando com um monitor em cada veículo, em todos os dias letivos, de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecida por quantidade de quilômetros rodados por dia letivo, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 29 de dezembro de 2021, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP